



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 903.376,17 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 903.376,17 (novecentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 750,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 3.200,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 142 Fonte: 01 1.350,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.122.0015.2.046 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 175 Fonte: 01 5.000,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0013.2.044 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 193 Fonte: 03 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 226 Fonte: 01 9.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0047.1.068 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 604 Fonte: 01 19.440,00

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 594 Fonte: 01 5.900,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 595 Fonte: 01 58.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 596 Fonte: 01 7.450,00

02.10.01 10.304.0044.2.111 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 599 Fonte: 01 1.150,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.137	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	807	Fonte:	01	277.829,10
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	810	Fonte:	01	224.388,07
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	665	Fonte:	02	164.546,00
02.11.01	12.306.0049.2.138	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	806	Fonte:	01	2.400,00
02.11.01	12.361.0049.2.137	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	807	Fonte:	01	600,00
02.11.01	12.361.0049.2.150	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	808	Fonte:	02	7.500,00
02.11.01	12.365.0049.2.150	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	811	Fonte:	02	7.873,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0040.1.063	/	4.4.90.61.00	Ficha nº	897	Fonte:	01	92.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	937	Fonte:	01	9.800,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	938	Fonte:	01	1.200,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	1060	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	1103	Fonte:	01	1.100,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	67	Fonte:	01	750,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	--------

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	109	Fonte:	01	3.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	140	Fonte:	01	1.350,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	173	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0013.2.044	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	192	Fonte:	03	900,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	218	Fonte:	01	9.800,00
02.09.02	08.241.0008.1.008	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1240	Fonte:	01	92.000,00

(Handwritten signatures)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	624	Fonte:	02	19.440,00
02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	624	Fonte:	02	72.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.150	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	808	Fonte:	02	277.829,10
02.11.01	12.365.0049.2.150	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	811	Fonte:	02	224.388,07
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	778	Fonte:	02	164.546,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	794	Fonte:	02	18.373,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	934	Fonte:	01	11.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	04.122.0022.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1046	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER


02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	1101	Fonte:	01	1.100,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de dezembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas